



MP

EDITAL

Concurso para Arrendamento de Habitação Social

Luís Carlos Martins Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Lajes das Flores, torna público, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal das Lajes das Flores, na sua reunião ordinária do 24 de agosto de 2023, deliberou abrir concurso para arrendamento de habitação social nos termos do Regulamento Municipal de Gestão das Habitações Sociais, que decorrerá entre o dia 04 de setembro 2023 até ao dia 04 de outubro de 2023, nos termos seguintes:

1. Objeto: Concurso de Arrendamento de Habitação Social sito na Av. Santo Cristo, n.º 5, Código Postal 9960- 220, Fazenda, Tipologia T2 nos termos da planta em anexo, em conformidade com Regulamento Municipal de Gestão das Habitações Sociais, disponível em www.cmlajesdasflores.pt e para consulta no Gabinete de Apoio ao Município e com o novo regime de arrendamento apoiado, conforme disposto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

2. Prazo de Apresentação de Candidatura: O concurso estará aberto pelo prazo de 30 dias seguidos, a contar da publicitação do edital.

3. Condições de Acesso: Podem candidatar-se os munícipes que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições;

- a) Não possuir qualquer prédio urbano;
- b) Não usufruir de outros apoios financeiros públicos para fins habitacionais;
- c) Não possuir bens, nem rendimentos, que permitam a aquisição de habitação própria ou de arrendamento no regime de renda livre;
- d) Ter um rendimento per capita igual ou inferior ao Indexante de Apoios Sociais em vigor, acrescentada de 50% do valor da mesma;
- e) Residir no concelho há mais do ano.



MP

4. Impedimentos: Serão excluídas as candidaturas dos munícipes que tenham usufruído de habitação social no concelho e em que a mesma lhe tenha sido retirada nos termos do art.º 14 do regulamento, bem como candidaturas de munícipes que tenham dívidas ao Município.

5. Instrução da Candidatura: A instrução do processo será feita mediante requerimento disponível em www.cmlajesdasflores.pt e no Gabinete de Apoio ao Múncipe, devendo ser entregues os seguintes documentos, relativamente a cada membro do agregado familiar, conforme estabelecido no n.º 5 do artigo 3.º do RMGHS:

- a) Declaração de IRS ou comprovativo da inexistência do mesmo;
- b) Declaração dos vencimentos ou comprovativo de IRS (recibos de vencimento, declaração de beneficiário do RSI com referência ao montante auferido, subsídio de desemprego, outras subvenções, pensões ou reformas ...);
- c) Comprovativo da situação laboral – desemprego, pensionista ou estudante;
- d) Apresentação do Cartão de Cidadão;
- e) Declaração de bens patrimoniais;
- f) Certidão emitida pela Junta de freguesia da área de residência do/a requerente, o qual deve comprovar a composição do agregado familiar.

6. Apresentação de Candidatura: As candidaturas podem ser apresentadas no Gabinete de Apoio ao Múncipe da Câmara Municipal ou enviadas para o seguinte correio eletrónico: geral@cmlajesdasflores.pt até ao último dia do prazo.

7. Critérios de Atribuição: Na atribuição de habitação social será tido em conta o seguinte:

7.1. Rendimentos (IAS):

- a) Até 25% - 8 pontos;
- b) >25% ≤ 50% - 7 pontos;
- c) >50% ≤ 75% - 5 pontos;
- d) > 75% ≤ 100% - 2 pontos;



10

e) > 100 % - 1 ponto.

7.2. Condições Habitacionais do Candidato:

- a) Habitação arrendada – 1 ponto;
- b) Quarto Arrendado – 3 pontos;
- c) Coabitação – 4 pontos;
- d) Comodato – 2 pontos;
- e) Habitação precária – 5 pontos.

7.3. Dependentes:

- a) 1 dependente – 4 pontos;
- b) 2 dependentes – 6 pontos;
- c) 3 dependentes – 8 pontos;
- d) Por cada dependente, além do 3.º- 1 ponto;
- e) Majoração de 4 pontos por cada individuo portador de doença física ou mental;
- f) Majoração de 3 pontos por cada idoso.

8. Valor da renda: A renda será fixada de acordo com o art.º 21 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro na sua redação atual, o cálculo do valor da renda em regime de arrendamento apoiado é determinado pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar sendo a taxa de esforço (T) o valor, arredondado às milésimas, que resulta da aplicação da fórmula $T = 0,067 \times (RMC/IAS)$ em que:

T = taxa de esforço;

RMC = rendimento mensal corrigido do agregado familiar;

IAS = indexante dos apoios sociais

9. Atribuição da Habitação: Nos termos do n.º 2 do artigo.º 3 do RMGHS, a atribuição da habitação é efetuada através de deliberação da Câmara Municipal de Lajes das Flores,



mediante proposta dos serviços, devidamente acompanhada de informação social da família e dos documentos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) A habitação a atribuir a cada agregado familiar será, sempre que possível, a adequada às suas necessidades;
- b) Considera-se como agregado familiar do locatário o conjunto de pessoas que com ele vivam em comunhão de mesa e habitação, ligadas por laços de parentesco, casamento, afinidade e adoção ou noutras situações especiais similares;
- c) A informação social a produzir pelos serviços deverá referir: o grau de carência do agregado familiar, bem como descrever as características gerais do ambiente familiar e envolvente do agregado familiar em causa; a referência discriminada de outros apoios de parceiros sociais, as condições de habitação e localização de emprego.

10. Dúvidas e esclarecimentos: Deverão ser apresentadas ao Gabinete de Apoio ao Município de Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 8h30 ao 12h30 e das 13h30 às 16h30.

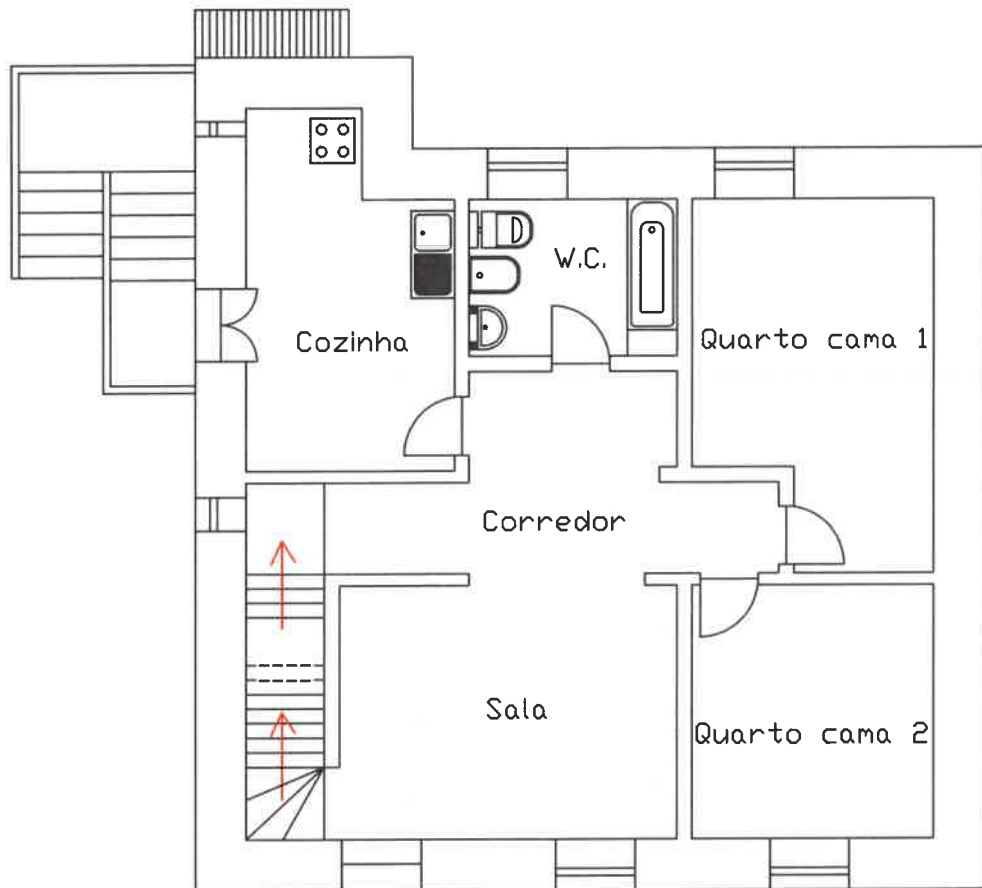
As dúvidas que surgirem na aplicação do concurso ou eventuais omissões serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal das Lajes das Flores.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo habituais bem como estará disponível para consulta no site da Câmara Municipal das Lajes das Flores em www.cmlajesdasflores.pt.

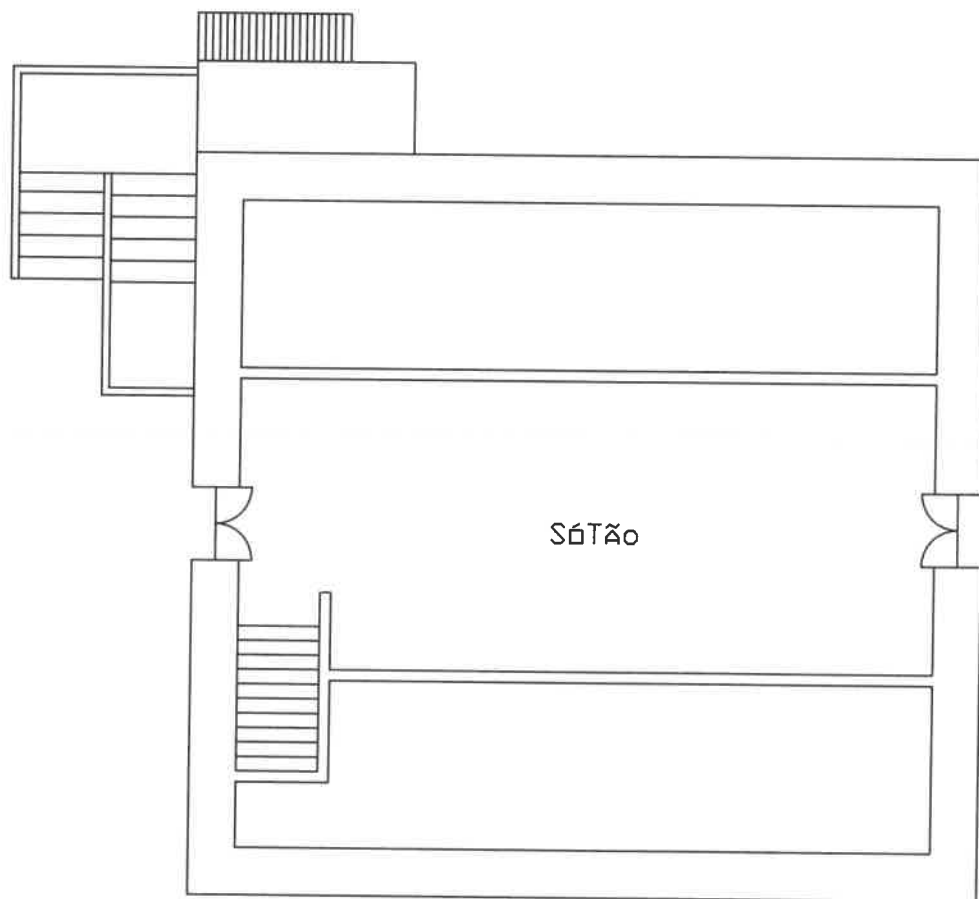
Lajes das Flores, 30 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara,

Luís Carlos Martins Sáez



Req CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DAS FLORES	Localização Casa da Loran - Lajes	Data 02/15	Esc. 1/100
PLANTA DO 1º ANDAR			Des. 02



Req:
CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES
DAS FLORES

Localização:
Casa da Loran - Lajes

Data:
02/15

Escala:
1/100

PLANTA DO S3T3O

Des:
03